

**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240731/0003-46**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	340,00	LITRO
acido muriatico em embalagem de 1 litro, preco por litro;			
2	AGUA SANITARIA 1L	1.600,00	UNIDADE
agua sanitaria 1l			
3	ALCOOL EM GEL 70%	350,00	UNIDADE
álcool em gel antisséptico de ampla ação microbicida álcool 70°, sob forma física gelatinosa. ação antisséptica instantânea e sem enxágue. pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. possui ph balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentação, que necessitam de proteção microbiológica adicional. embalagem de 1 lts.			
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	400,00	LITRO
alcohol liquido 70%			
5	Desodorante , aromatizante de ambiente	600,00	Unidade
desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray			
6	DESINFETANTE 2 LITROS	1.200,00	Unidade
desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativo s, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. embalagem 2 litros			
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	1.200,00	UNIDADE
detergente liquido neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;			
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	90,00	UNIDADE
inseticida aerosol 300ml, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem cfc			
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	650,00	Unidade
limpa alumínio - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	480,00	UNIDADE



limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral			
17	Sabão barra	270,00	Pacote
sabão barra, sabao em barra			
18	Sabonete líquido	320,00	Unidade
sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, cor: azul, odor: floral, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos			
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	550,00	UNIDADE
pedra sanitaria 40g desinfetante de fluxo continuo para uso em vaso sanitario.o			
20	SABÃO EM PÓ:	1.160,00	Pacote
sabão em pó:			
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	150,00	UNIDADE
limpa vidro tipo liquido 500ml. cor incolor/azul. frasco plastico de 500ml, com			
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	250,00	LITRO
soda caustica liquida 1 litro; preco por litro			
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	250,00	UNIDADE
lustra moveis 200ml			
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	350,00	LITRO
sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro			

### 1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

#### MANIFESTANTE: Sec. de Planejamento, Adm e Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	120.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	300.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	350.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	350.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	120.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS	Unidade	300.0



	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS		
7	Detergente Líquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preço por unidade;	UNIDADE	200.0
	Detergente Líquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preço por unidade;		
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC	UNIDADE	24.0
	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC		
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	Unidade	100.0
	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
11	Limpador multiuso 500ml - especificação: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	120.0
	Limpador multiuso 500ml - especificação: limpador multiuso de uso geral		
17	Sabão barra	Pacote	100.0
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA		
18	Sabonete líquido	Unidade	300.0
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS		
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	400.0
	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	400.0
	SABÃO EM PÓ:		
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	50.0
	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com		
22	Soda caustica liquida 1 litro; preço por litro	LITRO	20.0
	Soda caustica liquida 1 litro; preço por litro		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	120.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preço por litro	LITRO	50.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preço por litro		

### MANIFESTANTE: Sec de Desenvolvimento Agrario

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	48.0
	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;		
2	AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	100.0
	AGUA SANITARIA 1L		



3	ALCOOL EM GEL 70%	UNIDADE	80.0
	Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.		
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	28.0
	ALCOOL LIQUIDO 70%		
5	Desodorante , aromatizante de ambiente	Unidade	100.0
	DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY		
6	DESINFETANTE 2 LITROS	Unidade	140.0
	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS		
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	180.0
	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;		
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	5.0
	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC		
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	Unidade	50.0
	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	60.0
	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
17	Sabão barra	Pacote	24.0
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA		
18	Sabonete líquido	Unidade	28.0
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODORE: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS		
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	20.0
	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	30.0
	SABÃO EM PÓ:		
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	12.0
	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	5.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	50.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro		

**MANIFESTANTE: Sec de Meio Ambiente**

**Prefeitura Municipal de Milhã**  
 Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE  
 CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	36.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	120.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	24.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	48.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	48.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	150.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	100.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	12.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	24.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	36.0
17	Sabão barra SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA	Pacote	24.0
18	Sabonete líquido SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	Unidade	48.0
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	120.0
20	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ:	Pacote	150.0
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	24.0
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	10.0
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	24.0



	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	24.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro		

**MANIFESTANTE: Secretaria da Cultura e Turismo**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	200.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	400.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	100.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	120.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	400.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	120.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	24.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	48.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	60.0
17	Sabão barra SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA	Pacote	100.0
18	Sabonete líquido SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	Unidade	200.0
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	300.0



	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ:	Pacote	300.0
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	24.0
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	50.0
23	LUSTRA MOVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	96.0
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	100.0

**MANIFESTANTE: Sec. de Assist. Trab. Empr. Incl. Social**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	200.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	800.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	180.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	300.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	300.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	1000.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	800.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	90.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	500.0



		UNIDADE	480.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
17	Sabão barra	Pacote	270.0
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA		
18	Sabonete líquido	Unidade	200.0
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS		
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	180.0
	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	700.0
	SABÃO EM PÓ:		
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	150.0
	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com		
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	120.0
	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	130.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	200.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro		

**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude - FMS**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	550.0
	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;		
2	AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	1800.0
	AGUA SANITARIA 1L		
3	ALCOOL EM GEL 70%	UNIDADE	2300.0
	Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.		
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	1700.0



	ALCOOL LIQUIDO 70%		
5	Desodorante , aromatizante de ambiente	Unidade	1350.0
	DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY		
6	DESINFETANTE 2 LITROS	Unidade	2680.0
	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS		
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	1350.0
	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;		
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	1000.0
	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC		
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	Unidade	1500.0
	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	1200.0
	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
17	Sabão barra	Pacote	700.0
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA		
18	Sabonete líquido	Unidade	1400.0
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODO: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS		
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	2000.0
	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	3100.0
	SABÃO EM PÓ:		
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	350.0
	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com		
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	120.0
	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	550.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	1000.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro		
25	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Unidade	1200.0
	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 5 LITROS. AGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELOESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.		
	GALÃO	COM	5000 ML. A
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO		



MINISTÉRIO DA SAÚDE
---------------------

**MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	60.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	200.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	150.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	100.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	200.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	200.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	24.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	60.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	50.0
17	Sabão barra SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA	Pacote	50.0
18	Sabonete líquido SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	Unidade	200.0
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	300.0
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	200.0



	SABÃO EM PÓ:		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	36.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		

**MANIFESTANTE: Secretaria de Desporto e Juventude**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	400.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	700.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	120.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	150.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	120.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	700.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	200.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	48.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	48.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	UNIDADE	96.0
17	Sabão barra SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA	Pacote	200.0
18	Sabonete líquido SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	Unidade	200.0
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	200.0



	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ:	Pacote	700.0
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	24.0
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	20.0
23	LUSTRA MOVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	100.0
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	300.0

### MANIFESTANTE: Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO; ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	LITRO	300.0
2	AGUA SANITARIA 1L AGUA SANITARIA 1L	UNIDADE	600.0
3	ALCOOL EM GEL 70% Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.	UNIDADE	100.0
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100.0
5	Desodorante , aromatizante de ambiente DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	Unidade	120.0
6	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS	Unidade	600.0
7	Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade; Detergente Liquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	UNIDADE	480.0
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	UNIDADE	120.0
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	120.0



		UNIDADE	100.0
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral		
17	Sabão barra	Pacote	100.0
	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA		
18	Sabonete líquido	Unidade	200.0
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS		
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	UNIDADE	200.0
	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O		
20	SABÃO EM PÓ:	Pacote	600.0
	SABÃO EM PÓ:		
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	UNIDADE	48.0
	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com		
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	LITRO	150.0
	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro		
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	50.0
	LUSTRA MOVEIS 200ML		
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	LITRO	400.0
	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;	2254.0	LITRO	9,47	21.345,38
	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PRECO POR LITRO;				
2	AGUA SANITARIA 1L	6620.0	UNIDADE	4,29	28.399,80
	AGUA SANITARIA 1L				
3	ALCOOL EM GEL 70%	3754.0	UNIDADE	14,28	53.607,12



Álcool em GEL ANTISSEPTICO de ampla ação microbicida Álcool 70°, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional. Embalagem de 1 lts.					
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	3276.0	LITRO	10,14	33.218,64
ALCOOL LIQUIDO 70%					
5	Desodorante , aromatizante de ambiente	2978.0	Unidade	13,56	40.381,68
DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY					
6	DESINFETANTE 2 LITROS	7370.0	Unidade	9,05	66.698,50
DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S; TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. EMBALAGEM 2 LITROS					
7	Detergente Líquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;	4830.0	UNIDADE	2,64	12.751,20
Detergente Líquido Neutro, em embalagem de 500 ml, preco por unidade;					
9	INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC	1437.0	UNIDADE	13,50	19.399,50
INSETICIDA AEROSOL 300ML, baixa toxicidade, com solvente a base de agua, sem CFC					
10	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	3100.0	Unidade	4,41	13.671,00
LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
11	Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral	2682.0	UNIDADE	7,40	19.846,80
Limpador multiuso 500ml - especificacao: limpador multiuso de uso geral					
17	Sabão barra	1838.0	Pacote	16,14	29.665,32
SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA					
18	Sabonete líquido	3096.0	Unidade	16,88	52.260,48
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS					
19	PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O	4270.0	UNIDADE	3,86	16.482,20
PEDRA SANITARIA 40G DESINFETANTE DE FLUXO CONTINUO PARA USO EM VASO SANITARIO.O					
20	SABÃO EM PÓ:	7340.0	Pacote	6,09	44.700,60
SABÃO EM PÓ:					
21	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com	820.0	UNIDADE	5,10	4.182,00
LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO 500ml. Cor incolor/azul. Frasco plastico de 500ml, com					
22	Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro	752.0	LITRO	24,63	18.521,76
Soda caustica liquida 1 litro; preco por litro					
23	LUSTRA MOVEIS 200ML	1361.0	UNIDADE	7,03	9.567,83
LUSTRA MOVEIS 200ML					
24	Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro	2474.0	LITRO	15,85	39.212,90
Sabao liquido em embalagem de 1 litro, preco por litro					



25	ÁGUA SANITÁRIA 5L	1200.0	Unidade	14,50	17.400,00
<p>ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 5 LITROS. AGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELOESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. . 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 541.312,71 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO AZIMIRO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO, Milhã / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9.0 DAS AMOSTRAS**

9.1. Destaca-se que “encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”. Respalamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema da M2A Tecnologia o envio de 01 (uma) amostra de cada produto da proposta vencedora até o momento, constantes do anexo I (Termo de Referência) deste edital, devendo as mesmas ser (em) entregue (s) na Sala de Licitações do município de Milhã, devidamente etiquetadas, com identificação da empresa, para análise do setor responsável, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

9.3. As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema da M2A Tecnologia, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

9.4. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 406 – Centro - Milhã, CE, CEP. 63635-000. Informações: tel.: (88) 98212.7549;

9.5. O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

9.6. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. As amostras dos produtos serão submetidas à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade;

9.7. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

9.8. Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexequibilidade conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a amostra do (s) produto (s) deverá (ão) estar



(em)

acompanhada (s) da **Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto (s), e Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos**, para verificar se o custo do (s) produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

9.9. Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

9.10. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

9.11. A aprovação da (s) amostra (as) consiste em condição para aceite da proposta, sendo que, caso não aprovada (s), será convocado o próximo licitante, por ordem de classificação.

9.12. Será dada publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes das análises da amostra dos licitantes.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

12.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

12.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

12.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

12.5. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na





Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Milhã/CE,

**Prefeitura Municipal de Milhã**  
Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE  
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06

